

# POLÍTICA DE CONDUTA EM MÍDIAS E REDES SOCIAIS



GRUPO  
**DISLUB**  
**EQUADOR**

# Sumário

<b>1. OBJETIVO</b> .....	pg. <b>2</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA</b> .....	pg. <b>2</b>
<b>3. DOCUMENTOS VINCULADOS</b> .....	pg. <b>2</b>
<b>4. APRESENTAÇÃO</b> .....	pg. <b>2</b>
<b>5. O QUE VOCÊ PODE PUBLICAR</b> .....	pg. <b>2</b>
NAS MÍDIAS E REDES SOCIAIS	
<b>6. O QUE VOCÊ NÃO PODE PUBLICAR</b> .....	pg. <b>4</b>
NAS MÍDIAS E REDES SOCIAIS	
<b>7. DICAS PARA UM BOM USO DAS</b> .....	pg. <b>4</b>
MÍDIAS E REDES SOCIAIS	
<b>8. CONSEQUÊNCIAS DO USO INCORRETO</b> .....	pg. <b>6</b>
DAS MÍDIAS E REDES SOCIAIS	

## OBJETIVO

Auxiliar e orientar acerca de condutas e comportamentos em mídias e redes sociais.

## ABRANGÊNCIA

Aplicável a todos os colaboradores e terceiros que atuam em nome do Grupo Dislub Equador (GDE).

## DOCUMENTOS VINCULADOS

// Código de Conduta do Grupo Dislub Equador.

// Lei nº 7.716/89 (sobre preconceito de raça e de cor), Lei nº 9.279/96 (sobre propriedade industrial), Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet), Código Penal, Código Civil, Constituição Federal, CLT e Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

## APRESENTAÇÃO

O GDE acredita que as mídias e redes sociais representam um importante canal de comunicação, relacionamento e fortalecimento de sua marca e, por esse motivo, valoriza e estimula a presença de seus colaboradores nesses canais.

É importante considerar que qualquer manifestação nas mídias sociais tem caráter público. Dessa forma, ao comunicar conteúdos relacionados com a empresa, assumimos sem perceber o papel de porta-voz informal da marca. Assim, surge também a responsabilidade de se cuidar da reputação da empresa.

Para um bom uso das mídias e redes sociais, recomenda-se que as ações nesses espaços sejam pautadas pelos princípios contidos nesta Política.

## O QUE VOCÊ PODE PUBLICAR NAS MÍDIAS E REDES SOCIAIS

// Você pode publicar fotos e vídeos de colegas do trabalho, desde que estes concordem em ser fotografados e filmados.

// Você pode divulgar materiais disponíveis nas mídias e redes sociais do

GDE, como imagens, vídeos e matérias jornalísticas. Lembre-se, porém, de dar os devidos créditos e inserir o link de onde a informação foi retirada. Nossas mídias e redes sociais são:

 **LINKEDIN:**

<https://www.linkedin.com/company/dislub/>  
<https://www.linkedin.com/company/equador-petr%F3leo/>

 **FACEBOOK:**

<https://www.facebook.com/dislubenergia/>  
<https://www.facebook.com/equadorenergia/>

 **INSTAGRAM:**

<https://www.instagram.com/dislubenergia/?hl=pt-br>  
<https://www.instagram.com/equadorenergia/?hl=pt>

 **YOUTUBE:**

<https://www.youtube.com/c/GrupoDislubEquadoR>

 **WEBSITE:**

<http://www.dislubequador.com.br/>  
<http://dislubenergia.com.br/>  
<http://equadorenergia.com.br/>  
<http://www.tfbsa.com.br/>  
<http://www.abi-br.com/>  
<http://gasolinaduramais.com.br/>

 **INTRANET:**

<http://ti.grupodislubequador.com.br/>

// Você pode usar a rede Wi-Fi disponibilizada gratuitamente nas unidades e nos escritórios do GDE. Contudo, use-a com responsabilidade, sempre respeitando os princípios morais, éticos e legais. A responsabilidade pelo conteúdo acessado e publicado é inteiramente do usuário.

// Você pode publicar fotos pessoais utilizando fardamento com a identificação da marca do GDE, como camisetas e chapéus, desde que as imagens

não prejudiquem a reputação ou identidade visual do Grupo.

// Você pode usar o WhatsApp para se comunicar no trabalho, porém ele não é uma ferramenta oficial do Grupo.

// Você pode se identificar como colaborador do GDE em seu perfil nas mídias e redes sociais, porém tenha muita atenção à forma como você se comporta e ao conteúdo que publica.

// Você pode usar hashtags (#) ou marcações (@) relacionadas ao GDE para mobilizar outras pessoas a falarem sobre um determinado assunto.



## O QUE VOCÊ NÃO PODE PUBLICAR NAS MÍDIAS E REDES SOCIAIS

// Você não pode criar, em mídias e redes sociais, um perfil relacionado ao GDE sem ser autorizado pela comissão de *compliance*.

// Você não pode responder, em nome do GDE, às dúvidas e críticas relativas aos produtos, serviços e processos. Tome cuidado para não incorrer em calúnia, difamação, injúria ou outro comportamento previsto na legislação vigente como infração ou crime. Indique sempre os canais oficiais da comissão de *compliance*: <https://www.linhaetica.com.br/etica/gde>, [denunciasgde@linhaetica.com.br](mailto:denunciasgde@linhaetica.com.br), 0800 713 0102 e caixa postal 79518 (CEP 04711-904, São Paulo/SP).

// Você não pode usar o seu e-mail corporativo para fins pessoais, utilize-o apenas para atividades corporativas do GDE.

// Você não pode atuar como porta-voz do GDE, exceto quando expressamente autorizado para tal. Os perfis do GDE são os responsáveis pelas divulgações oficiais do Grupo nas mídias e redes sociais.

// Você não pode compartilhar e publicar em mídias e redes sociais nenhuma informação confidencial de trabalho, como planilhas, relatórios, comunicados e documentos fiscais.



## DICAS PARA UM BOM USO DAS MÍDIAS E REDES SOCIAIS

// Não fique distante. Siga, curta, comente e compartilhe as publicações da empresa. Seja um colaborador amigo e participe das discussões. Ofereça sugestões de conteúdo e recomende a leitura das publicações para quem tenha interesse pelo tema.

// Tudo que é postado na rede é público, caso você não tome os devidos cuidados de proteção. É preciso muita atenção. Mesmo que posteriormente você venha a se arrepender e apague a postagem, é possível que ela já tenha sido replicada.

// Pense bem antes de postar mensagens grosseiras nas mídias e redes sociais, pois elas podem ser vistas como intolerantes e preconceituosas.

// As mídias e redes sociais são ótimos espaços para compartilhar pensamentos e opiniões, desde que se preze pelo respeito. Portanto, seja cortês.

// Avalie antes de postar uma foto ou vídeo com poses sensuais e comprometedoras, pois sua imagem profissional pode se desgastar. A web é uma vitrine não apenas para amigos e familiares, mas também para empresas e contatos profissionais.

// O GDE apoia a liberdade de expressão, desde que haja respeito, equilíbrio e bom senso. Isso quer dizer que devemos considerar questões sociais, raciais, de gênero e crença.

// Proteja suas informações pessoais. A maioria das redes sociais permite que você altere as configurações de privacidade. Escolha o grupo que pode ter acesso aos seus dados. Isso pode evitar problemas.

// Tenha cuidado para não se expor publicamente e expor colegas de trabalho, parceiros e clientes. A vida pessoal e a profissional podem se misturar, gerando transtornos para você e para as pessoas envolvidas e ainda se refletir de forma negativa na imagem do GDE.

// Atenção ao postar imagens que podem expor informações confidenciais da empresa, como uma foto de um evento em que, por exemplo, o plano estratégico e orçamento aparecem no telão.

// Leia suas mensagens antes de publicá-las. Lembre-se de que elas permanecem na rede por longo tempo.

// Procure sempre as mídias e redes oficiais do GDE para realizar os check-ins, assim você tem certeza de que irá marcar o local correto e pode aparecer na linha do tempo daquele local. Nas postagens, ao entrar em discussões, não responda em nome da empresa e tenha certeza antes de afirmar algo. Diferencie a sua opinião do que é a posição do GDE.

// Antes de criar uma hashtag, verifique se já não existe uma sobre o mesmo assunto. Se existir e combinar com o que você tem a divulgar, use-a. Em geral, as hashtags são de campanhas oficiais da empresa e das unidades.

// Evite participar de comunidades que usem o nome do GDE e que não sejam oficiais.

// No LinkedIn, que tem sido utilizado por recrutadores de Recursos Humanos, mantenha o foco profissional. O GDE recomenda atualizar sempre o seu perfil, afinal esta é uma ótima forma de se manter antenado com o mercado e com os profissionais que atuam na sua área.

// Utilize senhas fortes e evite repeti-las em mais de uma rede, a fim de evitar acesso de invasores.

// Evite acessar e-mails pessoais ou redes sociais no computador corporativo, reduzindo a exposição da máquina a softwares maliciosos.

// As fotos que você utiliza em uma rede profissional são diferentes daquelas compartilhadas com a família e os amigos. Seja cuidadoso.



## CONSEQUÊNCIAS DO USO INCORRETO DAS MÍDIAS E REDES SOCIAIS

O GDE respeita a liberdade de expressão de seus colaboradores e espera que eles usem as mídias e redes sociais com responsabilidade, conscientes das oportunidades e das consequências que seus atos podem gerar.

Comportamentos conflitantes com esta Política poderão ser denunciados e encaminhados à comissão de *compliance*, pelos canais oficiais: <https://www.linhaetica.com.br/etica/gde>, [denunciasgde@linhaetica.com.br](mailto:denunciasgde@linhaetica.com.br), 0800 713 0102 e caixa postal 79518 (CEP 04711-904, São Paulo/SP).

Casos comprovados de violação de direitos e regras podem gerar medidas disciplinares, como advertência, suspensão e demissão por justa causa, conforme a legislação normativa interna vigente. As consequências mencionadas ocorrerão sem prejuízo das sanções cíveis e criminais, conforme a gravidade da infração cometida.

Caberá à comissão de *compliance* a análise dos casos, e, sempre que necessário, será instaurada uma investigação forense, por uma consultoria especializada e independente, para apurar as denúncias.

Confira a seguir o rol exemplificativo de ordenamentos jurídicos que podem ser aplicados em caso de uso indevido de redes sociais:

CONDUTA	INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	PENA
Falar em rede social que alguém deve se matar ou sugerir como fazê-lo.	Induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio	<b>Art. 122,</b> Código Penal	Reclusão, de 2 a 6 anos, se o suicídio se consumar.
Falar em uma comunidade que alguém cometeu algum crime (ex.: ele é um ladrão, porque furtou o dinheiro de fulano).	Calúnia	<b>Art. 138,</b> Código Penal	Detenção, de 6 meses a 2 anos, e multa.
Postar conteúdo sobre uma pessoa, imputando-lhe fato ofensivo a sua reputação.	Difamação	<b>Art. 139,</b> Código Penal	Detenção, de 3 meses a 1 ano, e multa.
Enviar e-mail mencionando características negativas de uma pessoa (ex.: feia, ignorante, etc.).	Injúria	<b>Art. 140 e § 3º,</b> Código Penal	Detenção, de 1 a 6 meses, ou multa. Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem, a pena será de reclusão de 1 a 3 anos e multa.
Enviar e-mail a outra pessoa dizendo que vai causar-lhe mal injusto e grave (enviar e-mail dizendo que vai “pegar a pessoa”).	Ameaça	<b>Art. 147,</b> Código Penal	Detenção, de 1 a 6 meses, ou multa.
Enviar vírus, comando, instrução ou programa de computador que destrua equipamentos ou dados eletrônicos.	Dano	<b>Art. 163,</b> Código Penal	Detenção, de 1 a 6 meses, ou multa.



CONDUTA	INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	PENA
Copiar conteúdo de terceiros sem autorização ou sem mencionar a fonte, baixar MP3 ilegalmente, usar software ou jogo sem licença.	Violação de Direito Autoral	<b>Art. 184,</b> Código Penal	Detenção, de 3 meses a 1 ano, ou multa.
Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, por intermédio dos meios de comunicação social ou de publicação de qualquer natureza.	Discriminação ou preconceito	<b>Lei nº 7.716/89,</b> <b>Art. 20, § 2º.</b> <b>Art. 5º, XLII,</b> Constituição Federal de 1988.	Reclusão de 2 a 5 anos e multa. A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível.
Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem.	Falsa identidade	<b>Art. 307,</b> Código Penal	Detenção, de 3 meses a 1 ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.
Divulgar, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial cuja divulgação possa causar dano a outrem.	Revelação de segredos de terceiros	<b>Art. 153,</b> Código Penal	Detenção, de 1 a 6 meses, ou multa.
Violar direito e causar dano a outrem, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, ainda que exclusivamente moral, e agir de má-fé.	Ato ilícito	<b>Arts. 186 e 927,</b> Código Civil	Obrigação de reparar o dano causado, conforme determinação judicial.
Publicar, por qualquer meio, falsa afirmação, em detrimento de concorrente, com o fim de obter vantagem; bem como prestar ou divulgar, acerca de concorrente, falsa informação, com o fim de obter vantagem.	Concorrência desleal	<b>Art. 195</b> Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96)	Detenção, de 3 meses a 1 ano, ou multa.

CONDUTA	INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	PENA
Dever legal de o pai reparar danos causados pelos filhos menores de idade que estiverem sob sua autoridade e em sua companhia, por atos ilícitos.	Ato ilícito praticado por filho menor de idade.	<b>Art. 932, Inc. I,</b> Código Civil	Obrigação de reparar o dano causado, conforme determinação judicial.
Dever legal de o empregador reparar danos causados pelos seus empregados, no exercício do trabalho que lhes competir ou em razão dele, por atos ilícitos.	Ato ilícito praticado por empregado.	<b>Art. 932, Inc. III,</b> Código Civil	Obrigação de reparar o dano causado, conforme determinação judicial.
Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornografia envolvendo criança ou adolescente ou assegurar, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou Internet, às referidas fotografias, cenas ou imagens.	Pedofilia	<b>Art. 241, §1º, III</b> Lei nº 8.069/1990 (ECA)	Reclusão de 4 a 8 anos.
(i) Praticar ato imoral inerente à moralidade sexual, (ii) praticar conduta desrespeitosa, irregular ou incorreta relativamente às regras previstas no contrato de trabalho ou que violem as regras internas da empresa, (iii) violar segredo da empresa, (iv) praticar atos lesivos à honra ou boa fama contra qualquer pessoa e/ou superiores hierárquicos.	(i) Incontinência de conduta ou (ii) mau procedimento, (iii) violação de segredo empresarial, (iv) atos lesivos à honra ou boa fama	<b>Art. 482</b> CLT, alíneas "b", "g", "j", e "h"	Rescisão de contrato de trabalho por justa causa.



## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter lido e compreendido a Política de Conduta em Mídias e Redes Sociais e assumo o compromisso de cumpri-la e respeitá-la em todas as minhas atividades na empresa, zelando por sua aplicação.

Empresa:

Unidade:

Data:

Nome completo:

---

Assinatura



GRUPO  
**DISLUB  
EQUADOR**



[www.grupodislubequador.com.br](http://www.grupodislubequador.com.br)